O retrocesso do marco temporal sobre os territórios indígenas em relação ao Direito Ambiental Internacional.

Autor(res)

Stephanie Dettmer Di Martin Vienna
Grazielly Souza De Carvalho

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA (LEME/PIRASSUNUNGA)

Resumo

O presente trabalho tem por tema o Direito Internacional Ambiental, com foco nos Direitos Humanos relacionados ao meio ambiente, e se delimita à tese do marco temporal sobre os territórios indígenas brasileiros.
Surgida no âmbito do Recurso Extraordinário 1.017.365 em julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, e posteriormente transformada no Projeto de Lei (flagrantemente inconstitucional) 490/2007, já aprovado na Câmara dos deputados, a tese do marco temporal sustenta que os indígenas somente tem direito à devida demarcação de seu território se estivessem de posse das terras no momento da promulgação da Constituição Federal brasileira de 1988, em 5 de outubro de 1988, que por uma leitura positivista da teoria constitucional, institui o Estado brasileiro.
Entretanto, verifica-se a importância dos territórios indígenas em duas esferas: para a sobrevivência e autodeterminação dos povos indígenas, salvaguardando seus direitos humanos e fundamentais, no âmbito comunitário e individual, mas também em uma esfera mais abrangente, no sentido de que os territórios indígenas tem importância mundial na solução da crise ambiental atual, por serem importantes espaços de manutenção da biodiversidade, reguladores da temperatura do planeta, entre outros.
Assim, tem-se como problema a implicação da tese do marco temporal não só para os indígenas em seus direitos humanos e fundamentais, mas também para a vida em todo o globo, objeto do Direito Ambiental Internacional.
Assim, objetivou-se responder a esse problema de pesquisa compreendendo a importância dos territórios indígenas para essas comunidades em específico e como uma saída para a crise ambiental planetária que se enfrenta.
Para tanto, utilizou-se a metodologia dedutiva, amparada em revisões bibliográficas, de artigos científicos publicados em periódicos acadêmicos, documentos legais e normativos, e notícias da grande mídia relacionados ao tema.
No mesmo sentido dos alertas da comunidade nacional e internacional, concluiu-se que a tese do marco temporal, se aceita, significa uma grande violação dos direitos humanos dos povos e indivíduos indígenas, bem como um perigoso retrocesso nas ações para refrear a crise ambiental já instalada, na contramão dos princípios e regras do Direito Ambiental Internacional.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular